

DECRETO Nº 1557-02/2022

Abre crédito suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal nº. 1914-02/2022;

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde – Rec do Estado
3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros -PJ (997).....R\$ 28.000,00

Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde – Rec do Estado
3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (998).....R\$ 23.000,00

Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES
Unidade: 01- SMECE-MDE
12.365.0017.2026. Manutenção Educação Infantil
3.3.3.30.43.000000– Subvenções sociais (895).....R\$ 22.000,00

Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES
Unidade: 01- SMECE-MDE
12.361.0017.2025. Manutenção Ensino Fundamental
3.3.3.30.43.000000– Subvenções sociais
(891).....R\$ 27.000,00

Total: R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 01- SMSS
10.301.0006.2036 Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento
3.3.1.90.04.000000– Contratação por tempo determinado (986).....R\$ 50.000,00

Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES
Unidade: 01- SMECE-MDE
12.365.0017.2026. Manutenção Educação Infantil
3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas-PC (819).....R\$ 50.000,00

Total: R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de junho de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças